

Reunião Ordinária do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS – FUNDEB.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação para averiguação mensal da **documentação referente ao mês de julho e agosto de 2024.**

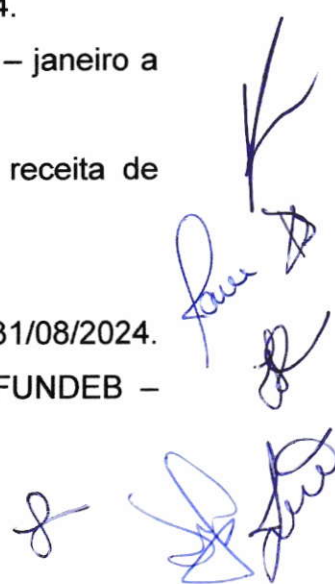
Nesta reunião os conselheiros verificaram relatórios de despesas, receitas e os pagamentos do FUNDEB, referente ao mês de julho e agosto de 2024.

MÊS DE JULHO DE 2024.

- ✓ Despesas por função, subfunção e elemento de despesa de janeiro a julho/2024.
- ✓ Despesas orçamentarias com recursos próprios, vinculados, fundef e fundeb do exercício e de exercícios anteriores – janeiro a julho/2024.
- ✓ Posicionamento analítico – movimentação entre 01/07 a 31/07/2024.
- ✓ Receita de impostos – base de cálculo para aplicação no ensino – janeiro a julho/2024.
- ✓ Receitas vinculadas a Educação – classificação econômica da receita de janeiro a julho/2024.
- ✓ Aplicação com recursos do fundeb, posição em 31/07/2024.
- ✓ Aplicação dos recursos próprios em ensino, por data - posição em 31/07/2024.
- ✓ Relatório da folha de pagamento do Quadro do Magistério – FUNDEB – julho/2024.

MÊS DE AGOSTO DE 2024.

- ✓ Despesas por função, subfunção e elemento de despesa de janeiro a agosto/2024.
- ✓ Despesas orçamentarias com recursos próprios, vinculados, fundef e fundeb do exercício e de exercícios anteriores – janeiro a agosto/2024.
- ✓ Posicionamento analítico – movimentação entre 01/08 a 31/08/2024.
- ✓ Receita de impostos – base de cálculo para aplicação no ensino – janeiro a agosto/2024.
- ✓ Receitas vinculadas a Educação – classificação econômica da receita de janeiro a agosto/2024.
- ✓ Aplicação com recursos do fundeb, posição em 31/08/2024.
- ✓ Aplicação dos recursos próprios em ensino, por data - posição em 31/08/2024.
- ✓ Relatório da folha de pagamento do Quadro do Magistério – FUNDEB – agosto/2024.



Os conselheiros analisaram o quadro demonstrativo das receitas e despesas com o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, período de referência – 3º bimestre/2024.

Quadro demonstrativo das receitas e despesas	
Período de referência – 3 º Bimestre/2024	
Receitas do Fundeb	Receita realizada
01 – Receitas recebidas no exercício	34.823.857,12
1.1 – Transferência de recursos – imposto e transferências	34.396.860,34
1.2 – Complementação da união ao fundeb	248.946,90
1.3 – Rendimentos de aplicação financeira de recursos do fundeb	
1.4 – Ressarcimento de recursos do fundeb	
Despesas do fundeb	Despesa liquidada/ empenhada
02 – Remuneração dos profissionais da Educação básica	21.389.067,91
03 – Outras despesas	
04 – Total das despesas do fundeb	
Despesas custeadas com receitas do fundeb	
05 – Total das despesas do fundeb com profissionais da educação básica	
06 – Total das despesas custeadas com fundeb – impostos e transferências impostos	
07 – Total das despesas custeadas com fundeb – complementação da união VAAF	
08 – Total das despesas custeadas com fundeb – complementação da união VAAT	
8.1 - Total das despesas custeadas com fundeb – complementação da união VAAT aplicadas na Educação Infantil	
8.2 - Total das despesas custeadas com fundeb – complementação da união VAAT aplicadas em despesas de capital.	
09 - Total das despesas custeadas com fundeb – complementação da união VAAR	
10 – Total das despesas custeadas com receitas do fundeb	
Limites obrigatórios do fundeb	
Indicadores do fundeb	
Controle da disponibilidade financeira e conciliação bancária	

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que uma das funções do Conselho CASC-FUNDEB é supervisionar o Censo Escolar,a Sra. Patricia Santos Miloni do Departamento de Demanda e Matricula participou desta reunião, para explicar e mostrar como está sendo elaborado o Censo Escolar.

O conselho acompanhou, supervisionando todo o processo demonstrado e verificou que os dados abaixo foram contemplados com êxito:

Reunir informações para a elaboração de análises e descrições do sistema educacional brasileiro, obter informações sobre a educação básica, a fim de subsidiar a elaboração, o planejamento, a execução o acompanhamento de políticas públicas educacionais.

Coletar os dados necessários para o cálculo dos coeficientes para a distribuição dos recursos do FUNDEB. Reconhecendo a importância dessas informações coletadas por meio do Censo da Educação Básica para a definição dos recursos financeiros repassados para as escolas, considerando o computo das matrículas efetivas, os membros se reuniram, para ler, discutir e tomar ciência sobre todas as fases que compõem o censo escolar. Os conselheiros supervisionaram como a Secretaria Municipal de Educação faz esse trabalho juntamente com as escolas e tomaram ciência que os membros do conselho podem entrar no sistema (INEP) para as averiguações e acompanhamento a qualquer tempo.

O Censo Escolar é realizado anualmente pelo INEP/MEC – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, em parceria com os governos estaduais e Prefeituras municipais.

As matrículas são levantadas pelo sistema EDUCACENSO (sistema online), que solicita informações detalhadas sobre a escola, sobre cada um de seus alunos e de seus professores, além das turmas onde eles estão.

Após o levantamento, os dados são processados em sistema informatizado mantido pelo INEP e publicados no Diário Oficial da União, com dados preliminares (normalmente entre os meses de outubro e novembro). Em seguida, os Estados e Municípios dispõem de 30 dias para apresentação de recursos, visando à retificação de dados eventualmente errados. Ao final do ano, os dados finais do Censo Escolar são publicados em caráter definitivo (não cabendo mais recursos de retificação).

As matrículas consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb são aquelas apuradas pelo Censo Escolar mais atualizado. Dessa forma, para a distribuição dos recursos do Fundo em um determinado ano, toma-se como base o quantitativo de matrículas levantadas no ano anterior.

O Censo Escolar é uma ferramenta fundamental para que os atores educacionais possam compreender a situação educacional do país, das unidades federativas, dos municípios e do Distrito Federal, bem como das escolas e, com isso, acompanhar a efetividade das políticas públicas, como o Plano Nacional de Educação – PNE e na formulação do IDEB.

O Censo Escolar é realizado anualmente. O período de coleta é definido por meio de Portaria, e, nos últimos anos, o início da coleta tem sido a última quarta-feira do mês de maio, instituída como o Dia Nacional do Censo Escolar.

Com relação às responsabilidades das escolas relativas aos procedimentos de preenchimento do Censo Escolar, é importante enfatizar que os dados declarados pelas unidades escolares devem ter como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, diário do professor,

regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores, dentre outros). Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados.

DADOS CENSO ESCOLAR 2022 e 2023.

ANO 2022		
CRECHE PARCIAL	57	
CRECHE INTEGRAL	1458	
INFANTIL PARCIAL	1949	
INFANTIL INTEGRAL	0	
FUNDAMENTAL PARCIAL	5263	
FUNDAMENTAL INTEGRAL	0	
EJA	24	
		8751
8881		
AEE		
CRECHE PARCIAL	0	
CRECHE INTEGRAL	15	
INFANTIL PARCIAL	27	
INFANTIL INTEGRAL	0	
FUNDAMENTAL PARCIAL	88	
FUNDAMENTAL INTEGRAL	0	
		130

ANO 2023		
CRECHE PARCIAL	68	
CRECHE INTEGRAL	1624	
INFANTIL PARCIAL	1974	
INFANTIL INTEGRAL	0	
FUNDAMENTAL PARCIAL	5138	
FUNDAMENTAL INTEGRAL	0	
EJA	17	
		8821
8993		
AEE		
CRECHE PARCIAL	1	
CRECHE INTEGRAL	18	
INFANTIL PARCIAL	58	
INFANTIL INTEGRAL	1	
FUNDAMENTAL PARCIAL	94	
FUNDAMENTAL INTEGRAL	0	
		172

O conselho também teve ciência que neste ano de acordo com a Portaria nº 547, de 02 de julho de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024 que institui a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sistema que reúne as informações de receitas e gastos, aplicações financeiras e documentos de despesas, e altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Art.1º As prestações de contas dos programas desenvolvidos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE serão operacionalizadas por meio da Solução BB Gestão Ágil, do Banco do Brasil.

II – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, de que trata a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.

Este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, acompanhou, supervisionou, analisou, conferiu e aprovou a relação de pagamentos - notas fiscais dos recursos repassados para o atendimento ao PNATE, referente ao ano de 2.023 e está aguardando abertura no sistema SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos) que visa contemplar todos os procedimentos necessários para que o Conselho possa efetuar seu parecer

conclusivo sobre a Prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Fica agendada visita no Transporte Escolar em linha da rota de ônibus para o dia 18 de outubro de 2024.

Este conselho também acompanhou a elaboração da proposta orçamentária realizada na Câmara Municipal de Mairiporã, previstas no art 33 §2 da lei 14113/2020, conforme o cronograma do Orçamento Cidadão – 2025:

Recepção das Propostas – 22/07/2024 a 12/08/2024

Priorização das Propostas – 13/08/2024 a 19/08/2024.

Votação Popular – 20/08/2024 a 26/08/2024.

Análise de viabilidade – 27/08/2024 a 02/09/2024.

As 10 (dez) propostas mais votadas serão enviadas com alta prioridade para as Secretarias Municipais, para que as mesmas façam a análise de viabilidade, utilizando critérios técnicos, jurídicos e orçamentários. As propostas consideradas viáveis receberão o compromisso dos órgãos e serão incorporadas ao Projeto de Lei da LOA – 2025. Serão escolhidas 03 (três) propostas para compor o Orçamento 2025. A Secretaria da Fazenda coordenará a elaboração da LOA junto às demais Secretarias e encaminhará à Câmara Municipal de Mairiporã até o dia 30/09/2024. Após este período serão realizadas Audiências Públicas para aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2025. A devolutiva será em janeiro de 2025, e após todo o processo, a Secretaria da Fazenda publicará.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Essa ata, se aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Fernanda Arnoni de Castro N. D. Ciampo

Joseli da Rocha Lorenzi

Delfina Batista de Camargo Nogueira

Marcela Cristina de Barros Romaro

Adriana Moreira Nunes Godoi

Kamila Góes Papa Ramos

David Ramos Rezende